

Lei Municipal nº 2.526, de 26 de agosto de 2015

**Autoria: Vereadora Marta do Banco
do Brasil**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Hospital Municipal de Juara, disponibilizar aos familiares ou responsáveis, boletim médico diário a respeito do estado de saúde do paciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório o Hospital Municipal de Juara, disponibilizar aos familiares ou responsáveis, Boletim Médico acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados.

Art. 2º O Boletim Médico deverá ser diário, digitalizado e assinado pelo médico responsável, sendo entregue uma cópia para a família, responsável e/ou acompanhante do paciente.

Parágrafo único. O Boletim Médico não poderá ser divulgado, sem a expressa autorização do paciente ou responsável legal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 26 de agosto de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município